

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1083

Projeto de Lei nº 40/73


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, abôno de natal correspondente aos vencimentos fixos atualmente percebidos, excluídas as vantagens.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1973.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº 40/73

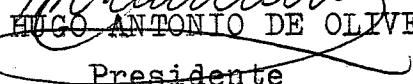
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, abôno de natal correspondente aos vencimentos fixos atualmente percebidos, excluídas as vantagens.

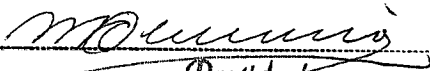
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

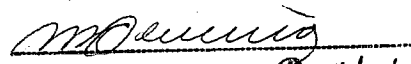
Pirassununga, 20 de novembro de 1973.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente

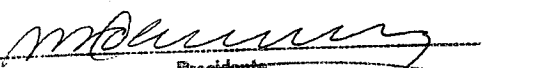
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 11 de 1973

  
Presidente

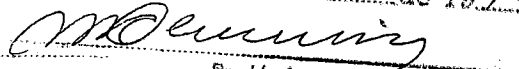
A Comissão de Finanças, Orçamento e Legislação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 11 de 1973

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 11 de 1973

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 11 de 1973

  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº 40/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCLIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, abono de natal correspondente aos vencimentos fixos atualmente percebidos, excluídas as vantagens.

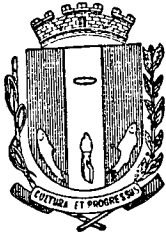
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1973.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_


## JUSTIFICATIVA

Objetiva-se, com o abôno ora proposto, oferecer aos funcionários da Edilidade, o reconhecimento da Câmara pelos excelentes serviços que vem prestando e propiciar-lhes meios para desfrutar de um Natal mais feliz e tranquilo junto aos seus familiares.

Acresce afirmar que a Câmara, quase no fim de mais um ano legislativo, conta com sóbra de verba, daí a justiça e a oportunidade do abôno proposto.

Como nos exercícios anteriores os funcionários da Edilidade vêm sendo premiados com o abôno de natal, esta Presidência houve por bem apresentar o citado projeto, para o qual espera a aprovação dos senhores edís.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1973.

  
Hugo Antonio de Oliveira

Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

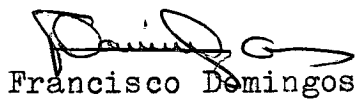
PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 40-73, de autoria da Presidência da Edilidade, que visa conceder abono de natal aos funcionários da Câmara, na base de um vencimento fixo atualmente percebido, excluídas as vantagens, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1973.

  
Saulo Franco Boerner

Presidente

  
Francisco Domingos

Relator

Adelaide Sundfeld

Membra



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




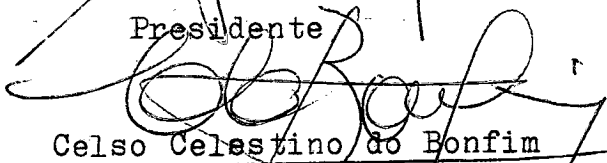
Of. \_\_\_\_\_

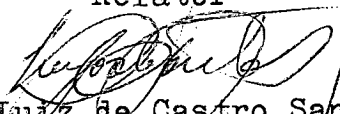
PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 40-73, de autoria da Presidência da Câmara, que visa conceder aos funcionários da Câmara Municipal, abono de natal da base de um vencimento fixo atualmente percebido, excluídas as vantagens, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor -- quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1973.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Celso Celestino do Bonfim  
Relator

  
Luiz de Castro Santos  
Membro